

PORTARIA CREF12/PE-AL Nº 267/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

CRIAR O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL DA SECCIONAL ALAGOAS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - ALAGOAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - ALAGOAS – CREF12/PE-AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o artigo 36, inciso XI, e artigo 40, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região / Pernambuco - Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo de Chefe de Departamento Pessoal da Seccional Alagoas do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região / Pernambuco - Alagoas – CREF12/PE-AL, que tem como função executar os serviços e atividades estabelecidos no art. 2º da presente Portaria, a partir de 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Ao cargo de Chefe de Departamento Pessoal da Seccional Alagoas compete:

- I - Supervisionar as atividades do Departamento de Pessoal;
- II - Cuidar de documentação de admissão, demissão e rescisão;
- III - Preparar e calcular folha de pagamento, rescisões, férias, recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros de controles de pessoal;
- IV - Atuar com imposto de renda, RAIS e GEFIP;
- V - Cuidar do subsistema de benefícios como: vale-transporte, auxílio alimentação e se responsabilizar pelo controle do registro de ponto (eletrônico) dos funcionários.
- VI - Propor e manter o regime disciplinar dos funcionários da instituição, de acordo com as normas internas estabelecidas pela Presidência/Diretoria do CREF12/PE-AL;
- VII - Contribuir para a manutenção da satisfação e motivação do quadro funcional da instituição, observando as diretrizes e normas internas;

VIII - Padronizar os projetos desenvolvidos pelo CREF12/PE-AL de acordo com a metodologia de projetos do CREF12/PE-AL;

IX- Executar outras tarefas inerentes à função, de acordo com determinações da Presidência do CREF12/PE-AL, inclusive realizar viagens, bem como participar de eventos patrocinados, chancelados ou apoiados pelo CREF12/PE-AL;

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2016.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Nadja Regueira Harrop
Presidente
CREF 000288-G/PE